

PORTARIA Nº 242, DE 3 DE Setembro DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições contidas no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, e nos artigos 141, inciso I, 167, §§1º, 2º e 3º, c/c o art. 168, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando os termos do PARECER nº 00145/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 00110/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, revisada parcialmente pela NOTA nº 00792/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovada pelo DESPACHO nº 00196/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, ambos do Consultor Jurídico desta Pasta, bem como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.080578/2007-94, resolve:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos em relação ao servidor Mauricio Hasenclever Borges, nos termos do item 45 “ii” do PARECER nº 00145/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, com a redação dada pela NOTA nº 00792/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU.

Art. 2º Determinar à Corregedoria desta pasta que adote a providência recomendada no item 45, “i” e “iii”, do PARECER nº 00145/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, com a redação dada pela NOTA nº 00792/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES